



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 8/2014

DATA: 28/01/2014

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de parte de área de imóvel de sua propriedade por outra área de propriedade da Unimed Vale dos Sinos.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 8/2014, apresentado pelo Poder Executivo, visa realizar permuta de bens imóveis entre o Município de Novo Hamburgo e Unimed Vale dos Sinos – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., a fim de melhorar o aproveitamento de espaço público e de acesso ao hospital. Cumpre ressaltar que apenas parte dos imóveis serão permutadas, sendo assim, as partes remanescentes continuam de propriedade de cada permutante.

O referido projeto foi encaminhado ao Procurador Geral da Casa o qual apresentou parecer de constitucionalidade, todavia, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, observou que a matrícula do imóvel não estava em nome da Unimed, notificando o Poder Executivo para readequação.

A partir da notificação da Comissão, foi juntada a matrícula com os dados corretos do permutante, tendo assim, condições de prosseguimento do projeto.

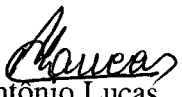
FUNDAMENTAÇÃO:

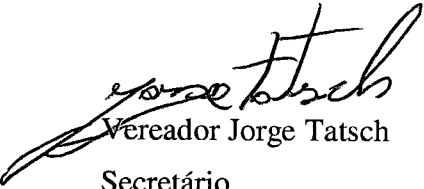
Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 19 de março de 2014.


Vereador Antônio Lucas
Presidente


Vereador Jorge Tatsch
Secretário


Vereador Gerson Peteffi
Relator